



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Processo nº: 291  
Proc. nº: 031202/2018  
Rubrica: VF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONVOCAÇÃO**


**PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a Empresa: **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** sob CNPJ n.º **06.650.345/0001-77**, localizada na ROD. BR 316, KM 361, S/N, CEP 65.700-000, BACABAL – MA, representada pelo Sócio/Proprietário, o senhor **JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR** portador do CPF n.º 045.077.743-06, para assinatura da Ata de Registro de Preços, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustíveis e derivados de petróleo destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2018-SRP**.


Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Bacabal, Estado do Maranhão, 16 de janeiro de 2019.

  
**SILAS DUARTE DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria n.º 022/2018

RECEBI EM 16 / 01 2019

  
**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ n.º 06.650.345/0001-77

*Res*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019031202**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031202/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018-SRP-CPL/PMB**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **SILAS DUARTE DE OLIVEIRA**, nomeado através da Portaria n.º 022/2018, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2018-SRP-CPL/PMB**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia **28 de dezembro de 2018** indica como vencedor a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** sob CNPJ n.º **06.650.345/0001-77**, localizada na ROD. BR 316, KM 361, S/N, CEP 65.700-000, BACABAL – MA, representada pelo Sócio/Proprietário, o senhor **JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR** portador do CPF n.º 045.077.743-06, de acordo com os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 031202/2018**.

**RESOLVE:**

Registrar os preços do serviço proposto pelas empresas: **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** sob CNPJ n.º **06.650.345/0001-77**, localizada na ROD. BR 316, KM 361, S/N, CEP 65.700-000, BACABAL – MA, representada pelo Sócio/Proprietário, o senhor **JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR** portador do CPF n.º 045.077.743-06, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/13, Decreto Municipal n.º 553/2017 e Decreto Municipal n.º 578/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustíveis e derivados de petróleo destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município**, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018-SRP-CPL/PMB**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 031202/2018**.

**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Ed. nº: 293

Proc. nº: 031202/2018

Rubrica: [assinatura]

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Bacabal.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para prestação dos serviços deverá ser de até **5 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, e as demais de acordo com o Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Terceiro** – Caso os preços registrados sejam superiores à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

*[Handwritten signature and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Ed. nº: 294  
Proc. nº: 031202/2018  
Rubrica: LBS

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de serviços decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** – Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018-SRP - CPL/PMB e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Parágrafo Terceiro** – Poderá haver modificações na prestação dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal (MA), 16 de janeiro de 2019,

Atenciosamente,

**SILAS DUARTE DE OLIVEIRA**

*Secretário Municipal de Saúde*

*Portaria n.º 022/2018*

**GERENCIADOR**

**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ n.º 06.650.345/0001-77

**JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR**

CPF n.º 045.077.743-06

C.I. n.º 017940372001-6 SESP-MA

Sócio/Proprietário

**DETENTORA**

**Prefeitura Municipal de Bacabal**

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA

Home Page: [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br) Telefone (99) 3621-0533



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019031202  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018-SRP – CPL/PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031202/2018  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 2019031202, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como participante a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a Empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2018-SRP – CPL/PMB.

**OBJETO:**

Pregão Presencial para Registro de Preços para eventual Aquisição de Combustíveis e derivados de petróleo destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

**QUADROS 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA**

PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	
CNPJ n.º 06.650.345/0001-77	Telefone/Fax: (99) 98217-4488
Endereço: ROD. BR 316, KM 361, s/n, CEP 65.700-000, Bacabal – MA	E-mail: postoprimavera@msn.com

**QUADRO 2 – OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
1	GASOLINA COMUM	133.650	LT	R\$ 4,52	R\$ 604.098,00
2	DIESEL S-500 (COMUM)	170.775	LT	R\$ 3,61	R\$ 616.497,75
3	DIESEL S10	178.200	LT	R\$ 3,56	R\$ 634.392,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
4	GASOLINA COMUM	89.100	LT	R\$ 4,52	R\$ 402.732,00
5	DIESEL S-500 (COMUM)	126.225	LT	R\$ 3,61	R\$ 455.672,25
6	DIESEL S10	103.950	LT	R\$ 3,56	R\$ 370.062,00
SEC. SAÚDE - COTA RESERVADA ME e EPP Art. 47 e 48 da 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014)					
7	GASOLINA COMUM	1.350	LT	R\$ 4,52	R\$ 6.102,00

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

R.S. nº: 297

Proc. nº: 031202/2018

Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8	DIESEL S-500 (COMUM)	1.725	LT	R\$ 3,61	R\$ 6.227,25
9	DIESEL S10	1.800	LT	R\$ 3,56	R\$ 6.408,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COTA RESERVADA ME e EPP Art. 47 e 48 da 123/2006</b>					
<b>(Alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014)</b>					
10	GASOLINA COMUM	900	LT	R\$ 4,52	R\$ 4.068,00
11	DIESEL S-500 (COMUM)	1.275	LT	R\$ 3,61	R\$ 4.602,75
12	DIESEL S10	1.050	LT	R\$ 3,56	R\$ 3.738,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 3.114.600,00</b>
<b>três milhões, cento e quatorze mil e seiscentos reais</b>					

Bacabal (MA), 16 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

**SILAS DUARTE DE OLIVEIRA**

*Secretário Municipal de Saúde*

*Portaria n.º 022/2018*

**GERENCIADOR**

**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ n.º 06.650.345/0001-77

**JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR**

CPF n.º 045.077.743-06

C.I. n.º 017940372001-6 SESP-MA

Sócio/Proprietário

**DETENTORA**